

- c) Considerando que um dos maiores problemas que afecta o concelho de Alcútem é o acelerado processo de despovoamento;
- d) Considerando que o PDM de Alcútem, que já em 1995, diagnosticava este grave problema, não o conseguiu, até aos nossos dias, resolver, nem tão pouco atenuar devendo-se este facto à fraca componente ao nível das propostas, no que diz respeito às áreas de expansão e uma forte componente estranguladora, atendendo a que grande parte das áreas circundantes aos aglomerados urbanos (e alguns inclusive) é definida como Reserva Ecológica Nacional (REN);
- e) Considerando as novas tendências de investimento no concelho, que podem ser vitais para inverter o processo de despovoamento e dinamizar a economia local, necessitam de uma nova estratégia de desenvolvimento;
- f) Considerando a possibilidade de utilização de cartografia digital, permite mais eficiência e precisão na definição espacial das opções a tomar, potenciando da mesma forma os processos de monitorização e gestão do plano;
- g) Considerando a possibilidade de utilização de dados estatísticos com maior grau de actualização com base nos Censos 2001, sendo estes uma mais valia para a consolidação de medidas eficazes que promovam o desenvolvimento do espaço municipal;
- h) Considerando que compete à Câmara Municipal propor a aprovação de medidas, normas, delimitações e outros actos, no âmbito dos regimes de ordenamento do território e do urbanismo nos casos e nos termos conferidos por Lei, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- i) Considerando que o n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, preceitua que a competência para a elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) é da Câmara Municipal, devendo esta deliberar o início do processo através de uma publicação no *Diário da República* e afixação na comunicação social;
- j) Considerando que o n.º 2 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, preceitua que os procedimentos a tomar nos processos de alteração dos (PMOT), são em tudo semelhantes aos de processos de elaboração.

2 — Avisam-se todos os interessados, bem como todas as entidades defensoras de interesses que pelo Plano Director Municipal possam vir a ser afectados, que o mesmo se encontra em fase de prévia audição pública pelo período de 30 dias, contados após a data de publicação do presente aviso, em observância do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, sem prejuízo do estipulado na Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, na qual se estabelece um prazo máximo de 15 dias, imediatos à publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, para que os representantes das organizações económicas, sociais, culturais e ambientais de relevância no território concelhio, efectuem requerimento dirigido a esta Câmara, no qual demonstrem a sua intenção em participar na Comissão Mista de Coordenação.

3 — A formulação de sugestões, a apresentação de informações sobre quaisquer questões a considerar no âmbito do respectivo processo de alteração deverão ser dirigidas, por escrito, à Câmara Municipal de Alcútem, a entregar no edifício dos Paços do Município, sito no n.º 12 da Rua do Município 8970-066 Alcútem, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção para aquela morada.

4 — Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser também afixados nos lugares públicos do costume, sendo ainda publicados na imprensa escrita regional e nacional.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**Aviso n.º 6474/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 8 de Agosto de 2005, foram celebrados contratos a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com José Luís Amorim Pereira e Ricardo Jorge da Costa Antunes, como desenhador, com início

em 16 de Agosto de 2005, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

19 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

**Aviso n.º 6475/2005 (2.ª série) — AP.** — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, de acordo com o seu despacho datado de 20 de Julho de 2005 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado por mais 12 meses, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, de 27 de Agosto de 2003, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2005, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Bruno Miguel Madeira Dinis, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, arquitecto.

11 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

**Aviso n.º 6476/2005 (2.ª série) — AP.** — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, de acordo com os seus despachos datados de 20 de Julho de 2005 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados por mais seis meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, de 27 de Agosto de 2003, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, correspondentes a cada profissão das abaixo descritas, celebrados entre esta Câmara Municipal e os seguintes trabalhadores:

António Agostinho Madeira da Silva — cantoneiro de vias municipais, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2005.

Pedro José Fontes Figueiredo — técnico de informática adjunto, nível 1, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2005.

22 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

**Aviso n.º 6477/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 139.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho), torna-se público que, por despacho de 27 de Julho de 2005, foi renovado por mais um ano o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 1 de Setembro de 2004 com a técnica superior de relações públicas de 2.ª classe, estagiária, Sandra Coutinho Ramos.

18 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Hemâni Pinto da Fonseca Almeida*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

**Aviso n.º 6478/2005 (2.ª série) — AP.** — Em reunião ordinária da Câmara Municipal da Batalha de 30 de Junho de 2005, a Câmara Municipal deliberou proceder à discussão pública do Plano de Pormenor das Cancelas, que se iniciará 10 dias úteis após a presente publicação, discussão esta que se efectuará num período de 22 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pelo que podem neste período todos os interessados consultar no edifício dos Paços do Município a proposta, acompanhada do parecer da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro e dos demais pareceres emitidos, e ou apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, bem como obter o modelo onde podem inscrever as referidas reclamações, observações ou sugestões.

23 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.